

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **DESPACHO DE 8 DE JULHO DE 2019**

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 719/2018, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que examinou recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa na Portaria SERES nº 611/2018, para autorizar o funcionamento do curso de graduação em Biomedicina, bacharelado, a ser oferecido pela Faculdade Regional da Bahia - UNIRB, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 2.810, bairro Lagoa Nova, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, mantida pela Unidade Regional Brasileira de Educação Ltda., com sede no município de Alagoinhas, no estado da Bahia, conforme consta do Processo nº 00732.002477/2018-01 (Registro e-MEC nº 201607061).

**ABRAHAM WEINTRAUB**

(Publicação no DOU n.º 130, de 09.07.2019, Seção 1, página 31)